



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

MOÇÃO Nº 05/2024

MOÇÃO DE APOIO ao pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes.

Senhora e Senhores Vereadores,

Este Vereador que a presente subscreve, apresenta MOÇÃO DE APOIO ao pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes.

Iniciou recentemente, no Congresso Nacional, uma necessária movimentação de Deputados Federais e Senadores, os quais articulam e coletam assinaturas para apresentar o que chamam de "superpedido" de impeachment do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes.

O movimento ganhou força após vazarem informações concretas de que o Ministro teria usado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para investigar opositores, em especial, bolsonaristas, em claro ato de abuso de poder e uso das competências jurídicas e uso da máquina pública para atender interesses pessoais e de mero sentimento pessoal.

Segundo um dos Autores da articulação parlamentar, Senador Eduardo Girão (Novo/CE), Alexandre de Moraes tem incorrido rotineiramente em atos tipificados na Lei 1.079/50, que regulamenta o processo de impeachment, em especial ao disposto no art. 39, inciso 2, o qual atribui crime de responsabilidade ao Ministro do Supremo Tribunal Federal por "proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa".

Alexandre de Moraes incorreu diversas vezes nesta tipificação, a exemplo das decisões de busca e apreensões, mandados de prisões e investigações envolvendo fatos que ele próprio é a suposta "vítima", ferindo os princípios da personalidade e imparcialidade, dentre muitos outros princípios legais e éticos que minimamente um agente público deve preservar.

O Ministro fere também, frontalmente, o art. 13 da Lei 13.869/19, que dispõe sobre crimes de abuso de autoridade ao "constranger o preso ou o detento, mediante violência ou grave ameaça", como também o art. 319 do Código Penal, o qual define como crime de prevaricação o ato de "retardar ou



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal".

Para Girão, o caso mais "explícito e cruel" da prática do crime de prevaricação de Moraes ocorreu com o réu Cleriston Pereira da Cunha, de 46 anos, que sofreu um infarto fulminante na penitenciária da Papuda, vindo a falecer. Cleriston estava preso por suspeita de envolvimento nos atos do dia 8 de janeiro, em Brasília, tinha diversas comorbidades, as quais foram ignoradas pelo Ministro Alexandre de Moraes nos pedidos da defesa para que o réu respondesse o processo em liberdade.

O Senador Girão também citou os casos de Silvinei Vasques, ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que ficou preso preventivamente por um ano, e de Filipe Martins, ex assessor especial para assuntos internacionais do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, que ficou preso por seis meses.

Além destes casos relatados, é notório o modus operandi na prática de atos ilícitos e autoritários do "Ministro Supremo" do Supremo Tribunal Federal, inclusive, muitos deles, com repercussão mundial, trazendo prejuízos éticos à reputação da Justiça brasileira, bem como prejuízos econômico.

Com efeito, no dia 17/08/2024 a empresa "X", antigo Twiter, anunciou o fim das operações no Brasil, após o Ministro ameaçar de prisão o representante brasileiro da empresa, em claro abuso de autoridade.

Passou da hora do Poder Legislativo dar a resposta que o povo clama e que lhes compete de acordo com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, precisamos dar fim à ditadura imposta por Alexandre de Moraes, o qual supera todos os limites em uma legítima "caça às bruxas" aos seus opositores e quem ousar lhe contrariar.

Sabe-se da dificuldade que pedidos neste sentido possuem para, de fato, serem analisados e votados no Congresso Nacional e, por isso, precisamos de todo o engajamento possível, ainda que minimamente praticado por Vereadores, como neste ato de moção.

Com a união de esforços entre agentes políticos e a sociedade, podemos pressionar os "representante federais do povo", em especial os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que pautem o pedido, considerando o clamor social que o caso detém.

Ante todo o exposto, em atenção à harmonia entre os poderes, liberdade de expressão, liberdade política, equidade nas decisões judiciais, dentre outros direitos constitucionais do povo brasileiro, requer seja a presente MOÇÃO DE



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

APOIO aprovada pelos nobres pares, com posterior remessa de cópia ao: Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira; e cópia a todos os Deputados Federais e Senadores da República, do Estado do Paraná, demonstrando a insatisfação que os Vereadores de Catanduvas possuem frente às decisões, no mínimo, contestáveis e desproporcionais, do Ministro Alexandre de Moraes, clamando para que os Presidentes pautem e os Parlamentares votem favoráveis ao impeachment do Ministro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Vereador